

PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/DR-PA Nº 011/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **Senac** - Departamento Regional do Pará, instituição de direito privado, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério do **Menor Preço por Lote**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **Senac**, instituído pela **Resolução Senac nº 1.270/2024** em vigor a partir de 2 de maio de 2024, disponível em <https://www.dn.senac.br/quem-somos/atos-normativos/>, bem como, pelas condições e especificações constantes no presente Instrumento Convocatório.

RESUMO DA LICITAÇÃO OBJETO:

Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Cassete.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

De 11/09/2026 até às 09h do dia 21/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 09h do dia 21/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h30min do dia 21/09/2026.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> sob o número: **1100682** e na Gerência de Suprimentos do **Senac – Pará**, Av. Assis de Vasconcelos nº, 359 – 4º Andar, Campina - PA, CEP: 66.010-010.

MODO DE DISPUPA:

Será no Sistema Aberto e Fechado

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Impreterivelmente, até as 23h59 do dia 16/09/2026, (91) 4009-6508 pelo e-mail: pregao@pa.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria, cabendo ao Pregoeiro divulgar a resposta a solicitação de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua interposição.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

Impreterivelmente, até as 23h59 do dia 16/09/2026 pelo e-mail pregao@pa.senac.br, **devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal**, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil, antes da data de abertura do certame.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – 011/2026

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a **aquisição de condicionadores de ar para tipo cassete com tecnologia inverter, para atender as necessidades da unidade educacional CEP SANTARÉM.**
- 1.2 **O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento do instrumento contratual.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.
- 2.2 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:
- 2.2.1 Poderão participar deste processo todas as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação**, observadas às condições de Habilitação, sendo **vedada a participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.**
- 2.2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante, o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.
- 2.2.3 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através de Credenciamento (**Anexo I - Modelo de Credenciamento**).
- 2.3 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**
- 2.3.1 As empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar (nos prazos e condições do impedimento), que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Entidade integrante do Sistema "S", bem como aquelas que estiverem sob o regime de falência, liquidação ou dissolução;
- 2.3.2 Também serão impedidas de participar desta Licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze) meses**, não tenham cumprido integralmente com o Contrato/Pedido de Compra, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **Senac;**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

2.3.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum

2.4 CREDENCIAMENTO

2.4.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Licitações-e” no site www.licitacoes-e.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

2.4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Senac – Departamento Regional do Pará** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.4.3 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4.4 Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidades).

2.5 CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.5.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.5.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.5.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

2.5.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções > listar documentos”.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA:** Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema “Licitações-e”, no site www.licitacoes-e.com.br, até as **09 (nove)** horas do dia 21/09/2026.

3.1.1.1 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

3.1.1.2 **O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.**

3.1.1.3 **Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada “em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens)”.**

3.1.1.4 O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **(Anexo II – Termo de Referência)** deste Edital.

3.1.1.5 O **Senac/PA** não se enquadra como contribuinte do ICMS, devendo a empresa a ser contratada considerar a alíquota plena estabelecida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará. Ou seja, para materiais oriundos de outros estados, a empresa ser contratada deverá destacar na nota fiscal a alíquota de ICMS que se encontra vigente na ocasião, devendo a licitante computar em seus preços, a alíquota plena.

3.1.1.6 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

3.2 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.2.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto informando, **Serviço, Quantidade, V. Unitário e V. Total**, e o catálogo, se houver, compatível com o Edital e seu anexo.

3.2.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.2.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

3.2.4 Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no **(Anexo II – Termo de Referência)**.

A validade da proposta não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de **60** (sessenta) dias.

3.2.5 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail pregao@pa.senac.br, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.2.6 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pelo Pregoeiro e a Equipe de apoio.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, em vigor, ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 **Declaração**, em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada por seu representante legal, com plena e total aceitação das condições estabelecidas neste edital, na forma do modelo de **Declaração de Aceitação** constante do **(Anexo III - Modelo de Declaração de Aceitação)**.

4.2.2 A licitante também deverá apresentar as comprovações exigidas na qualificação técnica constante no **item 9** do termo de referência.

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1 **Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, emitida a menos de **90** (noventa) dias da data abertura da sessão.

4.4 REGULARIDADE FISCAL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**.

4.4.2 **Certificado de Regularidade** de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS).

4.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

- a) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa** de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa** de Débitos para com a Fazenda Estadual

4.4.4 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro de seus prazos de validade, em fotocópias legíveis ou impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Nesse caso, a veracidade dos mesmos será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, não sendo aceito quaisquer tipos de protocolo ou guia de pagamento. A critério do Pregoeiro poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais, para fins de autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

4.5 DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.5.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.5.3 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.5.4 Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 4.1 e 4.4.3 “letra b”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

4.5.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à

participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac – Departamento Regional do Pará** quando ocorrido durante o certame.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1.1 Até às **09 (nove)** horas do dia 21/09/2026, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços e documentos de habilitação no sistema eletrônico.

5.1.2 Caso a licitante deixe de apresentar os documentos de habilitação, concomitantemente ao envio da proposta comercial, em 2 (dois) arquivos distintos, intitulados “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”, por meio do sistema “Licitações-e”, no site www.licitacoes-e.com.br, dentro do prazo definido no item 5.1.1, será desclassificada.

5.2 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.2.1 Às **09 (nove)** horas, do dia 21/09/2026, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente pelo e-mail pregao@pa.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

5.2.2.2 O Pregoeiro decidirá, e disponibilizará a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes.

5.2.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão.

5.2.2.4 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.3 SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

5.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto e fechado, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** do dia 21/09/2026. As licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

- 5.3.2 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.3.3 A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 5.3.4 Aberta a sessão de disputa, que ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.3.5 Após o tempo estipulado no item 5.3.4, inicia-se o período aleatório, ainda em modo aberto de disputa, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.
- 5.3.6 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superiores à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.
- 5.3.7 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 5.3.6, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.
- 5.3.8 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.
- 5.3.9 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será **de R\$ 1,00**.
- 5.3.10 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e a licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.
- 5.3.11 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, conforme previsto no item 3.1.1.5 do instrumento convocatório.
- 5.3.12 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.
- 5.3.13 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

5.3.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.3.15 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

5.3.15.1 Na hipótese de o valor arrematado pela empresa licitante superar a estimativa de mercado, definidos para contratação global e unitariamente, e será e realizada negociação diretamente com arrematante, e caso a licitante arrematante não demonstre interesse na negociação do valor, será desclassificada e a próxima licitante convocada oportunamente.

5.3.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.3.16 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances.

5.4 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

5.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a licitante classificada em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, **que encaminhe, até às 18h do dia em que ocorreu a sessão pública**, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.1.1 Os documentos citados no SUBITEM acima deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail pregao@pa.senac.br, indicando no campo ASSUNTO o número da licitação.

5.4.2 A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição "proposta de preços e documento de habilitação" na Av. Assis de Vasconcelos nº 359, Ed. Orlando Lobato 2º Andar – Gerência de Suprimentos.

5.4.3 A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 5.4.1, observado o disposto no SUBITEM 4.5.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

5.4.4 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas. Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

conforme previsto no SUBITEM 5.2.2 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus **Anexos**, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

5.5 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

5.5.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

5.5.2 A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa do Pregoeiro da Licitação ratificada pela classificada autoridade competente.

5.5.3 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail pregao@pa.senac.br, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, ressalta-se que na contagem do prazo, será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

5.5.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

5.5.5 Os recursos deverão ser encaminhados, através de correspondência **em papel timbrado da empresa licitante, assinado por sócio administrador ou representante legal, com prova de sua condição de procurador legal para atuar em nome do interessado**, ao Senac - Administração Regional no Pará, Av. Assis de Vasconcelos, 359, 2º andar – Sala da Gerência de Suprimentos e Contratos – GSC77, Edifício Orlando Lobato, CEP: 66.010-010 - Reduto, Belém/PA ou para o e-mail: pregao@pa.senac.br.

5.5.6 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação conforme subitem 5.5.4.

5.5.7 As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail pregao@pa.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em link de acesso, que será disponibilizada posteriormente, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

5.6 DA FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA

5.6.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **Senac – Departamento Regional do Pará** enviará à licitante vencedora a Ordem de Compra, que deverá ser assinada prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do Documento.

5.6.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da Licitante, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **Senac – Departamento Regional do Pará**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

5.6.1.2 Quando a convocada não assinar a Ordem de Compra no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

5.6.1.3 Na hipótese de impossibilidade de convocação das licitantes remanescentes ou à critério do **Senac – Departamento Regional do Pará** a licitação poderá ser revogada.

5.6.1.4 As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no **(Anexo II – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026)**.

6. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ordem de Compra ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac – Departamento Regional do Pará**, pelo período de até 03 (três) anos, conforme artigo nº 40 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

6.1.2 A licitante perderá o direito de licitar com o **Senac – Departamento Regional do Pará**, nos termos do artigo nº 41 da Resolução Senac nº 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

6.1.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.1.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.1.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.1.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.1.2.5 Não manter a proposta de preços, durante o período de validade descrito no subitem 3.1.3.6 deste Edital.

6.1.2.6 As Sanções previstas no instrumento serão cumulativas às previstas no Termo de Referência.

6.1.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac – Departamento Regional do Pará**.

6.1.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no **(Anexo II – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026)**, sem prejuízo da

responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac/PA a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente

procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

7.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta.

7.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

7.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões das sessões, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento, documentos de habilitação e propostas comerciais.

7.2 O Senac/PA é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: encarregadodedados@pa.senac.br.

7.3 O Senac/PA se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

7.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

7.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação nesta Licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

8.2 É facultado ao **Senac – Departamento Regional do Pará** o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, todo ou em parte, a presente licitação, desde que justificado e antes da assinatura do contrato, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

8.3 O **Senac – Departamento Regional do Pará**, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta Licitação, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar aos licitantes

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação da mesma.

8.4 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.5 Será permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão.

8.6 Todos os casos omissos serão julgados pelo Senac/PA, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento Licitatório.

8.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

8.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e Habilitação exigidas na presente Licitação

8.9 A Proposta, após sua abertura, vincula a Licitante aos termos do presente Edital e da **Resolução Senac n.º 1.270/2024**.

8.10 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

8.11 Anexo I – Modelo de Credenciamento

8.12 Anexo II – Termo de Referência

8.13 Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação;

Belém/PA 11, setembro de 2026.

Frederico Hernan Brito Gadelha
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará
Pregoeiro

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Pará

Avenida Assis de Vasconcelos, 359/3º andar - Campina - CEP 66010-010 - Belém - PA
Tel.: 91 4009 6856 - www.pa.senac.br

ANEXO I
MODELO DE CREDENCIAMENTO
(a ser impressa em papel timbrado da empresa)

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PA nº 011/2026**, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Local, de de 2026.

nome e assinatura do responsável pela empresa
carimbo da empresa

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo O **FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE COM TECNOLOGIA INVERTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE EDUCACIONAL – CEP SANTARÉM.**

O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas no **Anexo I**, presente neste Instrumento;

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos novos equipamentos de climatização justifica-se pela necessidade de substituição dos aparelhos atualmente em operação na referida unidade, os quais apresentam avançado estado de desgaste, elevado tempo de uso e reduzida vida útil remanescente, assim como unidades para ambientes novos. Os equipamentos existentes, por serem de tecnologia convencional (on/off), apresentam menor eficiência energética, maior consumo de energia elétrica e custos mais elevados de manutenção corretiva, devido ao aumento recorrente de falhas operacionais.

A proposta de substituição prevê a aquisição de equipamentos com tecnologia **inverter**, que utiliza um sistema de variação de frequência para ajustar de forma contínua a velocidade do compressor conforme a demanda térmica do ambiente. Essa tecnologia proporciona maior eficiência energética, redução significativa no consumo de energia elétrica, melhor desempenho no controle de temperatura e menores níveis de ruído durante a operação.

Além disso, os novos equipamentos atendem às normas técnicas vigentes de eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a redução de custos operacionais das unidades, com impacto positivo no orçamento institucional a médio e longo prazo.

3. DA GARANTIA:

3.1. Os equipamentos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 meses para o equipamento e garantia do fabricante para o compressor conforme política da marca, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias de transporte até o local de entrega.

3.2. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. A Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, digitada, assinada por seu representante legal, com nome da empresa proponente e ainda conter as seguintes **informações e documentos**:

- a) Razão Social completa da Empresa, Número do CNPJ e Endereço completo, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora;
- b) Preço Unitário, Valor do Item e Valor Total da Proposta ofertada, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do objeto da presente aquisição;
- c) Especificações dos Equipamentos: As empresas deverão apresentar às **especificações completas de cada equipamento ofertado**, informando **FABRICANTE, MARCA, MODELO / REFERÊNCIA**, compatível com o Anexo II. **Disponibilizar catálogo ou link do site para consulta das configurações técnicas dos equipamentos**;
- d) As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- e) Indicação do Banco, Agência e Conta Corrente onde, caso a empresa Licitante seja declarada vencedora, será efetuado o pagamento do crédito referente a aquisição dos equipamentos, objeto desta aquisição, desde que ele tenha sido entregue e aceito pelo Senac/PA.

4.2. A Elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento técnico das propostas comerciais será realizado pela Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM;

5.2. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações técnicas exigidas e apresente o menor preço por item. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas;

5.3. Na ocorrência de empate, a vencedora será conhecida através de sorteio, facultada a presença dos representantes das empresas;

5.4. Serão desclassificados os itens que não estiverem em conformidade com este instrumento.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência será através de **Pedido de Compra**, devendo a empresa vencedora assinar o respectivo instrumento no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação para fazê-lo;

6.2. Para fins de **pagamento**, a(s) licitante(s) contratada(s) deverá(ão) encaminhar as respectivas notas fiscais **fatura**, para o endereço de entrega do destinatário informado no instrumento contratual, que será pago, através de depósito em conta corrente, em **até 13 (treze) dias corridos**;

6.3. A vencedora deverá juntar, para liberação do pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal: Certidão Conjunta de Débitos Federais; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Trabalhista (CNDT), todos dentro do prazo de validade, sob pena de sustação do pagamento até a regularização deles.

7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Os dados pessoais relacionados às licitações e contratações serão utilizados pelo SENAC/PA somente para estreita execução das contratações correspondentes, conforme disposto na lei nº 13.709.

8. DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AS UNIDADES OPERATIVAS:

8.1. A aquisição dos equipamentos atenderá a seguinte unidade do SENAC/PA: CEP SANTARÉM, de acordo com as quantidades descritas no Anexo I.

9. DA ENTREGA:

9.1. A **entrega dos equipamentos** deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias corridos** a contar da formalização da aquisição, podendo ser prorrogada por no máximo 10 dias corridos.

9.2. A data de entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada através do e-mail luana.paixao@pa.senac.br não podendo ser ultrapassado o prazo do item 9.1.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço a seguir:

- **CEP SANTARÉM** – Av. Rui Barbosa, N° 1007 – Centro - Santarém – Pará, CEP.: 68.005-080, CNPJ: 03.646.961/0003-28

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de produto, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. O SENAC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAC-PA, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAC-PA;

12.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

12.3. Não havendo mais interesse do SENAC-PA na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAC-PA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5. Sempre que não houver prejuízo para o SENAC-PA as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

12.6. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da

microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista neste edital, no prazo também previsto neste edital, acarretará multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

12.7. A contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o SENAC pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Belém-PA, 14 de julho de 2026.

Sandro Sandoval de Souza Martins
Engenheiro Civil – CREA/PA 17524-D
GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO – GEM

ANEXO I

QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

LOTE	SUBITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE OPERATIVA	QUANTIDADE TOTAL
1	1.1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE 36.000 BTUS 220V INVERTER	CEP SANTARÉM	4
2	2.1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE 24.000 BTUS 220V INVERTER	CEP SANTARÉM	4

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE 36.000 BTUS 220V INVERTER
	<u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>
01	• CAPACIDADE TÉRMICA (BTU/H) 36.000BTU/h • CICLO Frio • VOLTAGEM 220V • TECNOLOGIA Inverter • SERPENTINA 100% Cobre • CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A • GÁS ECOLÓGICO R-32 OU EQUIVALENTE • SISTEMA DE FASE Monofásico (220V) • CORRENTE MÁXIMA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE • VAZÃO DE AR MÍNIMA 674,28 m³/h • NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DA EVAPORADORA ≤ 41 dB(A) • NÍVEL DE RUÍDO DA CONDENSADORA ≤ 51 dB(A) • COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA INVERTER • COR DA EVAPORADORA Branco • GARANTIA Mínimo 12 meses • DISPLAY COM PAINEL DE LED Sim (iluminação suave) • CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL Sim (iluminação) • FUNÇÃO TURBO Sim • FUNÇÃO TEMPORIZADOR (TIMER) Sim • AUTO RESTART Sim • FILTROS (3 CAMADAS) Eletrostático, Carvão Ativado e Fotocatalítico • FUNÇÃO OSCILAR (SWING) Sim • DESUMIDIFICADOR Sim • CONEXÃO WI-FI Sim • FLUXO DE AR 4 vias • BOMBA DE DRENO INCORPORADA Sim • COMPATIBILIDADE DE FORRO MODULAR Sim

APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO CASSETE 24.000 BTUS 220V INVERTER

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

02

• CAPACIDADE TÉRMICA (BTU/H)	24.000BTU/h
• CICLO	Frio
• VOLTAGEM	220V
• TECNOLOGIA	Inverter
• SERPENTINA	100% Cobre
• CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO	A
• GÁS ECOLÓGICO	R-32 OU EQUIVALENTE
• SISTEMA DE FASE	Monofásico (220V)
• CORRENTE MÁXIMA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	
• VAZÃO DE AR MÍNIMA	674,28 m³/h
• NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DA EVAPORADORA	≤ 41 dB(A)
• NÍVEL DE RUÍDO DA CONDENSADORA	≤ 51 dB(A)
• COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA INVERTER	
• COR DA EVAPORADORA	Branco
• GARANTIA	Mínimo 12 meses
• DISPLAY COM PAINEL DE LED	Sim (iluminação suave)
• CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL	Sim (iluminação)
• FUNÇÃO TURBO	Sim
• FUNÇÃO TEMPORIZADOR (TIMER)	Sim
• AUTO RESTART	Sim
• FILTROS (3 CAMADAS)	Eletrostático, Carvão Ativado e Fotocatalítico
• FUNÇÃO OSCILAR (SWING)	Sim
• DESUMIDIFICADOR	Sim
• CONEXÃO WI-FI	Sim
• FLUXO DE AR	4 vias
• BOMBA DE DRENO INCORPORADA	Sim
• COMPATIBILIDADE DE FORRO MODULAR	Sim

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
(a ser impressa em papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Item 4.2.1 do Edital do **PREGAO ELETRÔNICO SENAC/PA nº 011/2026**, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Local, de.....de 2026.

nome e assinatura do responsável pela empresa
carimbo da empresa